SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC

PORTARIA Nº 019 DE 16 DE MARÇO 2022.

Ementa: Aprovar, "Ad- referendum", do Crea-Acre referente ao programa do Congresso Estadual de Profissionais - CEP.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – Crea-AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no dispositivo do Regimento Interno do Crea-AC, em vigor – Seção III – da Competência do Presidente, Inciso III, do artigo 95;

Considerando a Decisão n° PL- 2059/2021 que aprova as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs e critérios de aporte financeiro, e dá outras providências;

Considerando o inciso XVI do art. 095 do Regimento Interno do Crea-Acre, a seguir transcrito: " resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria;

Considerando a necessidade de o Confea, os Creas e a Mútua instituírem instrumentos que possibilitem a sustentabilidade financeira e administrativa do Sistema Confea/Crea;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o ad-referendum do Plenário do Crea-AC, o plano de trabalho referente ao Congresso Estadual de Profissionais– CEP.

Artigo 2º - 11º Congresso Estadual de Profissionais do Acre – 11º CEP/AC o qual prevê a realização de reuniões regionais com o objetivo de discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea/Mútua.

Artigo 3º - Providenciar que o Plenário do Crea-Acre delibere sobre a matéria, na primeira sessão subseqüente a data desta Portaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Rio Branco, 16 de março de 2022

Eng.ª Civil Carmem Bastos Nardino
Presidente do CREA-ACRE